



**PORTARIA Nº 123 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020  
CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO  
A EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019 e atendendo a legislação eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, município Itajaí/SC, ao empregado público DILNEY TADEU MULLER, ocupante efetivo do cargo Agente de Autoridade Portuária, a contar de 15 de agosto de 2020, conforme Art. 1º, § 3º, IV, "a" Emenda Constitucional 107/2020.

**Art. 2º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

  
Heder Cassiano Moritz  
Superintendente Interino do Porto de Itajaí